ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 1.521, de 27 de fevereiro de 1992.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar despesas com a promoção do Carnaval/92.

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o executivo Municipal autorizado a efetuar despesas até o valor de Cr$ 4.380.000,00 (quatro milhões e trezentos e oitenta mil cruzeiros), para a promoção do Carnaval de 1992.

Art. 2º - A despesa autorizada pelo artigo anterior, obedecerá o seguinte demonstrativo:

Premiação da Rainha do Carnaval/92 .....Cr$ 60.000,00
Faixa e Coroa para a Rainha.....Cr$ 100.000,00
Pagode do Tássio.....Cr$ 170.000,00
A. J. Acústica(sonorização da muamba).....Cr$ 250.000,00
Banda Guarujá.....Cr$ 1.400.000,00
A. J. Acústica(sonorização do desfile).....Cr$ 250.000,00
DIVULPAN (Carro de som para o desfile).....Cr$ 250.000,00
Sonorização do Carnaval Infantil.....Cr$ 250.000,00
Auxílio Escola de Samba Mocidade Independente
da Vila.....Cr$ 600.000,00
Auxílio Escola de Samba Unidos do Quilombo...Cr$ 700.000,00
Roupa da Rainha.....Cr$ 250.000,00
Decoração de rua p/desfile.....cr$ 100.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 1992.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 27 de fevereiro de 1992.

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ALZIR ALUISIO BACH
Secretário de Administração
CPF 241625280/53